

5/18/87
21/12/87



APROVADO
UNANIMIDADE



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 0447/87

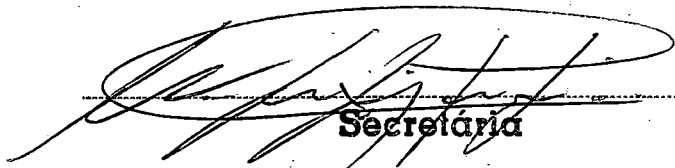
EXERCÍCIO 1987.

MENS. Nº 030/87.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A
EFETUAR DESPESAS COM A-
LUGUEL, E DAS OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 16 dias do mês de DEZEMBRO do
ano de mil novecentos e oitenta e sete, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 518/87.

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR DESPESAS COM ALUGUEL, E DÁ / OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aluguel do prédio onde funcionará a Delegacia Regional de Polícia.

Art. 2º - O aluguel mensal, será no valor de CZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), reajustável a partir do sétimo mês, de acordo com a Legislação Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de dezembro
de mil novecentos e oitenta e sete.



Jair de Souza Moreira
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: F I N A N C A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 447/87 que " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM ALUGUEL, E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS ", tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar

Salada Sessões 21 de dezembro de 1.987.

Presidente

Relator

Membro

[Handwritten signatures]
Ferdinando Viana de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 447/87 que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM ALUGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 21 de dezembro de 1.987.

Presidente

Relator

Membro

Wilson Peres Silva
Sebastião Alves Batista



Serviço Público Municipal
PM Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00030/87.

15 de dezembro de 1.987.

EXMº. SR. JAIR DE SOUZA MOREIRA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, ao alto pronunciamento dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 00030/87, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar despesas com aluguel, e dá outras providências.

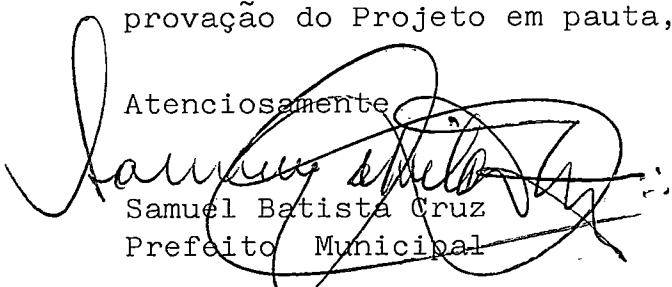
O presente Projeto ora enviado a essa Casa Leis, visa autorizar a Municipalidade, a arcar com despesas de aluguel de um prédio destinado ao funcionamento da Delegacia Regional de Polícia, em virtude da inexistência de espaço no prédio da Delegacia Municipal de Polícia de Linhares-ES, onde a mesma vem funcionando precariamente.

É oportuno salientar, que a Delegacia Regional de Polícia, que tem como titular a Srª. Zoraide Isabel Duboc (Drª), mantém sob seu comando, as Delegacias Municipais de Polícia, de quase todo o norte do Estado.

A providência é de elevada importância, pois dará a Justiça, melhores condições de trabalho, e propiciará um melhor atendimento aos problemas do Município.

Diante do exposto, submetemos à deliberação dessa Casa de Leis, a aprovação do Projeto em pauta, em caráter de urgência.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00030/87, DE 15/12/87.

PROTÓCOLO
Nº 042/87
Em 15/12/87

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR DESPESAS COM ALUGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

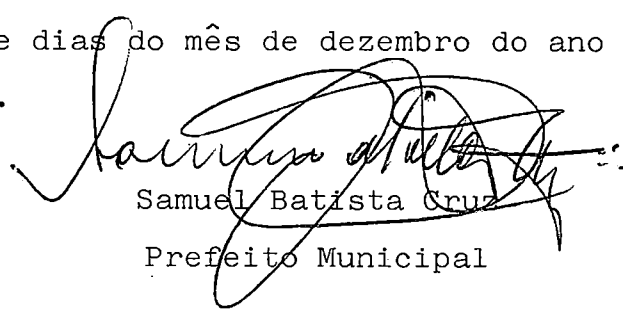
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aluguel do prédio onde funcionará a Delegacia Regional de Polícia.

Art. 2º. - O aluguel mensal, será no valor de Cz\$ Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), reajustável a partir do sétimo mês, de acordo com a legislação Federal.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e sete.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal